

Objeto da Justificativa: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20240122 – 030/2024-PE

Prazo: Por 180 (cento e oitenta), dias sem alteração do Valor do Contrato original. **Empresa:** G. DA SILVA LIMA LTDA, **CNPJ:** 63.853.725/0001-42 **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos, para atendimento às instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA.

Justificativa - A Secretaria Municipal de Educação apresenta a justificativa que exige a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº **20240122**, por 180 (cento e oitenta) dias, sem alteração do valor do contrato original. Na intenção de assegurar a continuidade do necessário atendimento junto às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, com fins a evitar comprometer o bom andamento do ano letivo, Contratante e Empresa concordam pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato referente ao Pregão 030-2024-PE, em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, que pauta sobre a prorrogação do contrato sob a égide da transparência, economicidade e eficiência. A extensão temporal, aqui tratada, garantirá a continuidade do fornecimento dos materiais objeto do contrato **20240122**, essenciais para a continuidade dos serviços educacionais com excelência, até que a tramitação do novo processo licitatório versando sobre aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos, seja concluída. Os produtos de limpeza, higiene e diversos, adquiridos através do presente contrato, são para atendimento aos Centros Municipais de Educação infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria Municipal de Educação. São itens necessários para o bom andamento da Educação Pública Municipal, já que escola é um local onde projetos voltados à saúde humana acontecem com frequência, desde a Educação Infantil, etapa da educação onde a rotina diária é voltada à saúde das crianças, neste caso, em especial, à saúde bucal, até a fase adulta. Na escola, também, alimentos são servidos, e consumidos sob a confiança dos cuidados de higiene enquanto manipulados. O mesmo ocorre com as dependências da Unidades de Ensino, diariamente frequentadas pela Comunidade Escolar. São espaços que precisam estar limpos e higienizados com frequência. A garantia da higiene previne a presença de insetos, fungos e outras indesejáveis populações do grupo podem e devem ser evitadas, garantindo segurança tanto aos frequentadores quanto aos colaboradores responsáveis pela higienização das dependências, que para melhor proteção o acesso às luvas de látex são de grande importância. Mas, somente produtos de limpeza e higiene não garantem a precisão que requerem as Instituições Educacionais. Tem-se a observar que produtos descartáveis, como os pratos, copos, papel toalha e outros, também são meios favorecedores aos imediatos atendimentos educacionais, esses utilizados em

momentos de servir ao público participante de reuniões, seminários, conferências, capacitações e outros encontros importantes na/para a educação. A utilização de itens descartáveis minimizam riscos de contaminações, pois evitam o compartilhamento dos mesmos objetos. Que na intenção de assegurar melhores condições de atendimento ao público da Educação, indispensáveis se tornam os itens do Contrato Nº **20240122**, a serem utilizados, pelo período de vigência do contrato aditivado:

Itens	Itens	Itens	Itens	Itens	Itens	Itens	Itens
011954	011983	013536	041001	041004	065152	077960	077995
011956	011985	027895	041002	053539	065189	077978	100668
011972	013305	027896	041003	053989	065329	077981	100670

Adiciona-se que a vantagem em prorrogar o contrato com esta Empresa, dar-se pelo excelente atendimento que exerce a fornecedora junto à Secretaria Municipal de Educação, pois sempre dispõem de boa comunicação, assim como vela pela atenção à qualidade dos e condições dos produtos fornecidos, e ainda, a Empresa é cumpridora do fornecimento do objeto que se propôs a entregar, conforme as especificidades que exige o Termo de Referência do Edital do pregão Eletrônico Nº 030/2024-PE. Ressalta-se que na Secretaria Municipal de Educação não há ocorrências que desabone a responsabilidade que exerce a Empresa fornecedora de materiais de limpeza, higienização e diversos. Quanto a vantagem econômica, têm-se a justificar que a prorrogação de prazo de vigência do contrato, previne custos evitando comprometer a aplicação da receita pública, a saber: a) favorece o prazo necessário para garantir a aquisição dos produtos objeto do contrato, sem gerar impactos financeiros adicionais à nenhuma das partes envolvidas; b) garante a validade dos procedimentos quanto às taxas, certificações e outros documentos já cumpridos pelo contrato em vigor; c) não haverá despesas adicionais, o valor do contrato será mantido, conforme acordado pelas partes envolvidas; d) a continuidade do fornecimento e aquisição dos materiais de materiais de limpeza, higienização e diversos gera vantagens para o bom andamento do ano letivo e, em consequência ao satisfatório atendimento no/do serviço público. Por fim, justifica-se que para as despesas decorrentes há a disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme seguem as especificações:

- ✓ Atividade 0909.12.361.0401.2.052 Manutenção do PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
- ✓ Atividade 0910.12.361.0401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0910.12.365.0450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

- ✓ Atividade 0909.12.122.1005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.12.361.0401.2.051 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.12.361.0401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.12.361.0401.2.053 Manutenção do Programa Educação Integral Gestão do Programa Mais Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Diante das exposições, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20240122** – 030/2024-PE, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, sem alteração do valor do contrato original.

Itaituba-PA, 27 de Junho de 2025.

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-
82

Assinado digitalmente por Secretaria
de Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho
586.519.772-04, O=Fundo Municipal
de Educação, CN=Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82, E=
semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Itaituba-PA, 09.06.2025

Ofício N° 146/2025

À Sra. GILDASIA DA SILVA LIMA

Representante legal da Empresa: G. DA SILVA LIMA LTDA

Contrato –C/N° 20240122 –PE N°: 030/2024

Assunto: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de N° 20240122.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, considerando a vigência de prazo do Contrato **20240122**, que expira em 08.07.2025, na intenção de assegurar atendimento, sem interrupção, às Unidades da Rede de Ensino Público Municipal, com fins a evitar comprometer o bom andamento letivo, manifesta à V.Sa., o interesse em prorrogar por mais 180 dias a vigência de prazo do contrato **20240122** que tem como objeto "Aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos, para atendimento às instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA". Que para os fins dos trâmites legais, ficamos no aguardo da **permissão e aceite de Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato nº 20240122, por mais 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original**, manifestado pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
09/06/25

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho
586.519.772-04, O=Fundo Municipal de
Educação, CN=Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82, E=semed@
itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

G DA SILVA LIMA EIRELI

End: Av. São José, 43 CEP: 68.180-080 Itaituba-PA

Email: glgilda@hotmail.com FONE 093 3518-5449

CNPJ: 63.853.725/0001-42

INSC. EST. 151609594

Assunto: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de N° 20240122-PE 030-2024

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a mais, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Empresa **G. DA SILVA LIMA EIRELI** em resposta ao Ofício nº 146/2025, tem o interesse em prorrogar por 180 dias a mais, mantendo o mesmo valor do contrato original, a vigência de prazo do contrato 20240122 (PE- 030-2024), que tem como objeto "Aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos, para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal e sede da secretaria municipal de educação de Itaituba-Pa

Sendo o que temos no momento ficamos no aguardo dos trâmites legais para a assinatura da prorrogação.

Atenciosamente,

Itaituba 13 de Junho de 2025

**G DA SILVA
LIMA**

**LTDA:638537
25000142**

Assinado de forma
digital por G DA SILVA
LIMA
LTDA:63853725000142
Dados: 2025.06.13
11:54:21 -03'00'